



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

OFÍCIO N° 33/2024/ASPAR-MPOR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação - RIC nº 3136/2023, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Reporto-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 540, de 22 de dezembro de 2023, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 3136/2023, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), que requer informações a respeito do cronograma envolvendo a melhoria da infraestrutura em aeroportos e aeródromos nos Municípios do Amazonas, previstos na Lei Orçamentária Anual.

2. A este respeito, o pleito elenca os seguintes questionamentos:

- 1) Qual o cronograma previsto para o Aeroporto de Coari, Eirunepé, Parintins e São Gabriel da Cachoeira?
- 2) Quais obras serão realizadas em cada um deles?
- 3) Qual o projeto e a capacidade de atendimento de cada um?
- 4) Já existem tratativas com as companhias aéreas para o desenvolvimento dos aeroportos e aeródromos?

3. **Aeroporto de Coari/AM**

3.1. Constam, no âmbito desta Secretaria, 2 (dois) instrumentos de repasse celebrados, a saber: (1) Termo de Execução Descentralizada nº 937690/2022, firmado em 27 de dezembro de 2022, entre a Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica e esta Secretaria Nacional de Aviação Civil cujo objeto trata da Construção do Novo Terminal de Passageiros do Aeroporto de Coari/AM de 25m x 50m no valor de 12.206.458,21 (doze milhões, duzentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), o qual pode ser acessado através do link: [TED nº 937690/2022](#); e (2) Termo de Execução Descentralizada nº 939156/2022 firmado em 30 de dezembro de 2022, entre a Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica e esta Secretaria Nacional de Aviação Civil cujo objeto trata da Reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves de 115m x 77m, da taxiway de 156m x 15m e da pista de pouso e decolagem de 1600m x 30m em concreto e instalação de auxílios visuais à navegação aérea, com balizamento em LED no Aeroporto de Coari/AM no valor de R\$ 60.431.113,28 (sessenta milhões, quatrocentos e trinta e um mil cento e treze reais e vinte e oito centavos), o qual pode ser acessado através do link [TED nº 939156/2022](#).

Referente ao TED N° 939156, consta o seguinte planejamento para o ano de 2024:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTermo=2383979>

2383979

- MARÇO/2024 – MAIO/2024

Finalizar os 300 metros da PPD não executados em 2023. Serão executados 225 m que não puderam ser concluídos em 2023. (Imprevistos: processos, seca dos Rios Solimões e Negro, não fornecimento de cimentos pelas fornecedoras).

- MAIO/2024 – JUNHO/2024

Realizar a reforma do pavimento do pátio e táxi, totalizando 10.298 m² de reciclagem e 11.530 m² de área concretada. 3. Realizar a terraplenagem de 24.000 m².

- JULHO/2024 – DEZEMBRO/2024

Realizar a reforma de 800 m da PPD, totalizando 24.000 m² de reciclagem e concretagem.

- OUTUBRO/2024 – DEZEMBRO/2024

Finalizar a terraplenagem de 56.000 m², equivalente a 400 m da PPD.

Finalizar a drenagem superficial de 400 m da PPD (800 m totais de canaletas).

- AGOSTO/2024 – DEZEMBRO/2024

Realizar a sinalização horizontal de 1.100 m da PPD mais táxi e pátio de estacionamento de aeronaves.

3.3. Destaca-se ainda que o projeto de reforma foi dimensionado para aeronave crítica jato A319, com peso máximo permitido para decolagem de 90% do PMD da aeronave, e o aeroporto de Coari elevará sua categoria para 4C IFR não-precisão e pavimento terá capacidade para suportar todas as operações previstas ao longo 20 anos, dessa aeronave e de menor porte, conforme mix de aeronaves previsto no dimensionamento.

4. Quanto aos **Aeroportos de Eirunepé, Parintins e São Gabriel da Cachoeira**, esses foram inicialmente previstos quando do envio do PLOA 2024, mas devido ao avançar das tratativas e à mudança de estratégia, considerando que os mesmos compõem hoje a relação de aeroportos em tratativas pela SAC para inclusão em algum dos blocos de aeroportos já concedidos à iniciativa privada, de forma que o Departamento de Investimentos disponibilizou os estudos e projetos existentes para os mesmos, descontinuando o planejamento das intervenções por execução via repasse de recursos.

5. Em relação aos investimentos em aeroportos regionais por meio de inclusão em aeroportos já concedidos, informa-se que as discussões junto ao Tribunal de Contas da União – TCU começarão tão logo o tribunal emita seu juízo de admissibilidade e inaugure as comissões que avaliarão a matéria.

6. Por fim, este Ministério de Portos e Aeroportos encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexo: Nota Informativa nº 01/2024 (7945923)

Atenciosamente,

SILVIO SERAFIM COSTA FILHO
Ministro de Estado de Portos e Aeroportos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.br/>?codArquivo=7945923

Orçamento (7955715) - SET/2020.006262/2023-12 / pg. 2

2383979



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Serafim Costa Filho, Ministro de Estado de Portos e Aeroportos**, em 31/01/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7995715** e o código CRC **2ED794D7**.



Referência: Processo nº 50020.006262/2023-12



SEI nº 7995715

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:

2383979



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/?codArquivoTempo=2383979>

Orçamento (7995715) - SEI 50020.006262/2023-12 / pg. 3



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE INVESTIMENTOS

Nota Informativa nº 1/2024/CGINV-DINV- SAC-MPOR/DINV-SAC-MPOR/SAC - MPOR

Brasília, 12 de janeiro de 2024

Referência: Processo nº 50020.006262/2023-12

Requerimento de Informação - RIC nº 3136/2023, de autoria do Deputado Capitão

Assunto: **Alberto Neto - Cronograma de melhoria da infraestrutura em aeroportos do Amazonas, previstos na Lei Orçamentária Anual**

I. RELATÓRIO

1. Refiro-me ao Despacho nº 2/2024/GAB-SAC-MPOR/SAC - MPOR (Sei nº 7910450), do Gabinete desta Secretaria, que remete para análise e manifestação o Ofício nº 734/2023/ASPAR-MPOR, de 20 de dezembro de 2023 (SEI nº 7875910), por meio do qual a Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos encaminha o Ofício 1º Sec/RI/E/nº540, de 22 de dezembro de 2023, que remete o Requerimento de Informação - RIC nº 3136/2023, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), o qual informações a respeito do cronograma envolvendo a melhoria da infraestrutura em aeroportos e aeródromos nos Municípios do Amazonas, previstos na Lei Orçamentária Anual.

II. FUNDAMENTAÇÃO

2. Os esclarecimentos a serem prestados na presente nota se limitam aos programas em execução no âmbito deste Departamento de Investimentos - DINV e, em conformidade com as competências dispostas no art. 14 do anexo I do Decreto nº 11.354/2023, sendo eles:

Art. 14. Ao Departamento de Investimentos compete:

I - assessorar o Secretário Nacional de Aviação Civil nos assuntos relacionados a investimentos nas infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil;

II - propor e executar ações, planos e programas de investimentos em infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, por meio de contratos, convênios e instrumentos congêneres;

III - acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil para investimentos em infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil;

IV - apoiar os entes federativos na implantação de projetos de infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil;

V - assessorar o Secretário Nacional de Aviação Civil na coordenação e na supervisão dos órgãos e das entidades responsáveis pelo planejamento e pela gestão da aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil;

VI - propor, coordenar e acompanhar políticas para o desenvolvimento e a gestão dos serviços e das infraestruturas da aviação civil, em coordenação, no que couber, com o Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa;

VII - coordenar, com os órgãos e as entidades do setor, a formulação de diretrizes para segurança e facilitação da aviação civil;

VIII - elaborar, monitorar e avaliar os planos nacionais relativos à aviação civil e às infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, em articulação com a Secretaria-Executiva;

IX - propor atualizações e orientar a implementação de planos, programas e ações destinados ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Viação, relativo ao setor de aviação civil;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?codArquivo=2383979>

SEI 50020.006262/2023-12 / pg. 4

2383979

X - propor, coordenar e acompanhar a execução de políticas e de projetos de pesquisa, formação e capacitação de recursos humanos para a aviação civil; e

XI - coordenar, com os órgãos e as entidades do setor, os processos de internacionalização dos aeroportos.

III. DA ANÁLISE

3. O pleito em questão requer o cronograma envolvendo a melhoria da infraestrutura em aeroportos e aeródromos nos Municípios do Amazonas, previstos na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- 1) Qual o cronograma previsto para o Aeroporto de Coari, Eirunepé, Parintins e São Gabriel da Cachoeira?
- 2) Quais obras serão realizadas em cada um deles?
- 3) Qual o projeto e a capacidade de atendimento de cada um?
- 4) Já existem tratativas com as companhias aéreas para o desenvolvimento dos aeroportos e aeródromos?

4. Aeroporto de Coari/AM

4.1. Consta no âmbito desta Secretaria, 2 (dois) instrumentos de repasse celebrados, a saber: (1) Termo de Execução Descentralizada nº 937690/2022, firmado em 27 de dezembro de 2022, entre a Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica e esta Secretaria Nacional de Aviação Civil cujo objeto trata da Construção do Novo Terminal de Passageiros do Aeroporto de Coari/AM de 25m x 50m no valor de 12.206.458,21 (doze milhões, duzentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), o qual pode ser acessado através do link: [TED nº 937690/2022](#); e (2) Termo de Execução Descentralizada nº 939156/2022 firmado em 30 de dezembro de 2022, entre a Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica e esta Secretaria Nacional de Aviação Civil cujo objeto trata da Reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves de 115m x 77m, da taxiway de 156m x 15m e da pista de pouso e decolagem de 1600m x 30m em concreto e instalação de auxílios visuais à navegação aérea, com balizamento em LED no Aeroporto de Coari/AM no valor de R\$ 60.431.113,28 (sessenta milhões, quatrocentos e trinta e um mil cento e treze reais e vinte e oito centavos), o qual pode ser acessado através do link [TED nº 939156/2022](#).

4.2. Referente ao TED Nº 939156, consta o seguinte planejamento para o ano de 2024:

• MARÇO/2024 – MAIO/2024

Finalizar os 300 metros da PPD não executados em 2023. Serão executados 225 m que não puderam ser concluídos em 2023. (Imprevistos: processos, seca dos Rios Solimões e Negro, não fornecimento de cimentos pelas fornecedoras).

- MAIO/2024 – JUNHO/2024

Realizar a reforma do pavimento do pátio e táxi, totalizando 10.298 m² de reciclagem e 11.530 m² de área concretada. 3. Realizar a terraplenagem de 24.000 m².

• JULHO/2024 – DEZEMBRO/2024

Realizar a reforma de 800 m da PPD, totalizando 24.000 m² de reciclagem e concretagem.

• OUTUBRO/2024 – DEZEMBRO/2024

Finalizar a terraplenagem de 56.000 m², equivalente a 400 m da PPD.

Finalizar a drenagem superficial de 400 m da PPD (800 m totais de canaletas).

• AGOSTO/2024 – DEZEMBRO/2024



Realizar a sinalização horizontal de 1.100 m da PPD mais táxi e pátio de estacionamento de aeronaves.

4.3. Quanto ao projeto e capacidade, destaca-se que o projeto de reforma foi dimensionado para aeronave crítica jato A319, com peso máximo permitido para decolagem de 90% do PMD da aeronave, e o aeroporto de Coari elevará sua categoria para 4C IFR não-precisão e pavimento terá capacidade para suportar todas as operações previstas ao longo 20 anos, dessa aeronave e de menor porte, conforme mix de aeronaves previsto no dimensionamento.

5. Quanto aos Aeroportos de Eirunepé, Parintins e São Gabriel da Cachoeira, esses foram inicialmente previstos quando do envio do PLOA 2024, mas devido ao avançar das tratativas e à mudança de estratégia, considerando que os mesmos compõem hoje a relação de aeroportos em tratativas pela SAC para inclusão em algum dos blocos de aeroportos já concedidos à iniciativa privada, de forma que o Departamento de Investimentos disponibilizou os estudos e projetos existentes para os mesmos, descontinuando o planejamento das intervenções por execução via repasse de recursos.

IV. DA CONCLUSÃO

6. A presente nota informativa reúne os elementos necessários para atendimento do pleito em epígrafe. Por fim, sugere-se ao GAB/SAC avaliar a necessidade de complementação das informações no que diz respeito ao andamento das tratativas para inclusão de aeroportos citados à bloco de concessão já realizada pelo Governo Federal.

(assinatura eletrônica)
JULIANA DA SILVA CASTRO NUNES
Coordenadora

De acordo.

<assinatura eletrônica>
ALEXSSANDER JEAN SANTOS BEZERRA
Coordenador-Geral de Gestão de Investimentos - Substituto

Encaminha-se ao Gabinete da Secretaria Nacional de Aviação Civil para conhecimento e providências subsequentes.

(assinatura eletrônica)
KARLA ANDRÉA RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora de Investimentos - Substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?codArq=2383979>

SEI 50020.006262/2023-12 / pg. 6

2383979



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Da Silva Castro Nunes, Coordenador (a)**, em 17/01/2024, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexssander Jean Santos Bezerra, Analista Superior**, em 18/01/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Andrea Rodrigues Dos Santos, Diretor Substituto**, em 18/01/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7945923** e o código CRC **D46AB407**.



Referência: Processo nº 50020.006262/2023-12



SEI nº 7945923

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?codArquivo=2383979>

SEI 50020.006262/2023-12 / pg. 7

2383979